



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PERMANENTE MISTA DE COMBATE À VIOLENCIA CONTRA A MULHER

PAUTA DA 2^a REUNIÃO

(4^a Sessão Legislativa Ordinária da 55^a Legislatura)

**03/04/2018
TERÇA-FEIRA
às 14 horas e 30 minutos**

**Presidente: Deputada Elcione Barbalho
Vice-Presidente: Senadora Rose de Freitas**



Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

**2^a REUNIÃO 4^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55^a LEGISLATURA, A
REALIZAR-SE EM 03/04/2018.**

2^a REUNIÃO

Terça-feira, às 14 horas e 30 minutos

SUMÁRIO

1^a PARTE - AUDIÊNCIA PÚBLICA INTERATIVA

FINALIDADE	PÁGINA
Debater sobre mecanismos de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar. Observações: Transmissão ao vivo e participação popular em http://senado.leg.br/ecidadania.	8

2^a PARTE - DELIBERATIVA

ITEM	PROPOSIÇÃO	RELATOR (A)	PÁGINA
1	RVM 3/2018 - Não Terminativo -		12

(17)

COMISSÃO PERMANENTE MISTA DE COMBATE À VIOLENCIA CONTRA A MULHER - CMCVM

PRESIDENTE: Deputada Elcione Barbalho
 VICE-PRESIDENTE: Senadora Rose de Freitas
 (24 titulares e 24 suplentes)

TITULARES		SUPLENTES
Rose de Freitas(11)(12)(14)	ES (61) 3303-1156 e 1158	1 Valdir Raupp(11)(14)
Marta Suplicy(11)(14)	SP (61) 3303-6510	2 VAGO(11)
Airton Sandoval(11)(14)	SP	3 VAGO(12)
		Bloco Social Democrata(PSDB, DEM)
Antonio Anastasia(PSDB)(15)	MG (61) 3303-5717	1 VAGO
VAGO		2 VAGO
		Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD)
VAGO(7)		1 VAGO
VAGO		2 VAGO
		Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)
Regina Sousa(PT)(5)(19)	PI (61) 3303-9049 e 9050	1 Fátima Bezerra(PT)(5)(19)
Ângela Portela(PDT)(5)(19)	RR	2 Gleisi Hoffmann(PT)(5)(19)
		Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania(PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)
Vanessa Grazziotin(PCdoB)(21)	AM (61) 3303-6726	1 VAGO
VAGO		2 VAGO
		Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)
Vicentinho Alves(PR)(3)(31)	TO (61) 3303-6469 / 6467	1 Pedro Chaves(PR)(31)
		MS
		PMDB
Elcione Barbalho(4)(18)	PA 3215-5919	1 Dulce Miranda(18)
Simone Morgado(18)	PA 3215-5440	2 Newton Cardoso Jr(9)(10)(18)
		TO 3215-5530
		MG 3215-5932
		PT
Luizianne Lins(23)	CE 3215-5713	1 Ana Perugini(23)
		SP 3215-5436
		PSDB
Shéridan(8)(28)	RR 3215-5246	1 Yeda Crusius(27)
		RS 3215-5445
		Bloco Parlamentar PP, AVANTE
Iracema Portella(PP)(24)	PI 3215-5924	1 Conceição Sampaio(PP)(24)
		AM 3215-5515
		PR
Carmen Zanotto(PPS)(32)	SC 3215-5240	1 VAGO
		PSD
Raquel Muniz(30)	MG 3215-5444	1 Victor Mendes(30)
		MA 3215-5580
		PSB
Luana Costa(22)	MA 3215-5324	1 Keiko Ota(22)
		SP 3215-5523
		PTB, SD, PROS, PSL, PRP
Dâmina Pereira(PODE)(13)(20)	MG 3215-5434	1 VAGO
		DEM
Norma Ayub(25)	ES 3215-5601	1 VAGO(25)(26)
		PRB
Rosangela Gomes(6)(29)	RJ 3215-5438	1 VAGO
		PDT
Flávia Morais(2)(16)	GO 3215-5738	1 VAGO

- (1) Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional
- (2) Designada, como membro titular, a Deputada Flávia Morais, em 21-2-2017, conforme indicação da Liderança do PDT (Ofício nº 11, de 2017).
- (3) Retirado, como membro titular, o Senador Armando Monteiro, conforme ofício n. 38/2017 da Liderança do Bloco Moderador.
- (4) Designada, como membro titular, a Deputada Elcione Barbalho, em substituição ao Deputado Baleia Rossi, em 6-3-2017, conforme Ofício nº 95, de 2017, da Liderança do PMDB.
- (5) Designadas, como membros titulares, as Senadoras Ângela Portela e Regina Sousa em substituição, respectivamente, aos Senadores Gleisi Hoffmann e Acir Gurgacz e, como membros suplentes, as Senadoras Fátima Bezerra e Gleisi Hoffmann, em substituição, respectivamente, aos Senadores Lindbergh Farias e Fátima Bezerra, em 7-3-2017, conforme Ofício nº 25, de 2017, da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.
- (6) Designada, como membro titular, a Deputada Rosangela Gomes, em substituição ao Deputado Cleber Verde, em 14-3-2017, conforme Ofício nº 53, de 2017, da Liderança do PRB.
- (7) Designada, como membro titular, a Senadora Ana Amélia, em substituição ao Senador Benedito de Lira, e, como membro suplente, o Senador Omar Aziz, em vaga existente, em 14-3-2017, conforme Ofício nº 35, de 2017, da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista.
- (8) Designada, como membro titular, a Deputada Shéridan, em substituição ao Deputado Ricardo Tripoli, em 16-3-2017, conforme Ofício nº 165, de 2017, da Liderança do PSDB.
- (9) Designada, como membro suplente, a Deputada Laura Carneiro, em substituição ao Deputado Daniel Vilela, em 30-3-2017, conforme Ofício nº 202, de 2017, da Liderança do PMDB.

- (10) Determinada a retirada da Deputada Laura Carneiro PMDB, na qualidade de suplente, em 13-6-2017, conforme Ofício nº 450, de 2017, da Liderança do PMDB.
- (11) Designados, como membros titulares, as Senadoras Simone Tebet, Marta Suplicy e Kátia Abreu, e como membros suplentes, os Senadores Airton Sandoval e Valdir Raupp, em 05-04-2017, conforme indicação da Liderança do PMDB (Ofício nº 92, de 2017).
- (12) Designada, como membro titular, a Senadora Rose de Freitas, em substituição à Senadora Simone Tebet, que passa a condição de membro suplente, em vaga existente, em 10-5-2017, conforme Ofício nº 119, de 2017, da Liderança do PMDB.
- (13) Solicitada a retirada da indicação do Deputado Eros Biondini, como membro titular, em 23-8-2017, conforme Ofício nº 264, de 2017, da Liderança do Bloco PTB PROS PSL PRP.
- (14) Designados, como membros titulares, as Senadoras Rose de Freitas e Marta Suplicy e o Senador Airton Sandoval; e, como membro suplente, o Senador Valdir Raupp, em 28-11-2017, conforme Ofício nº 214, de 2017, da Liderança do PMDB.
- (15) Designado, como membro titular, o Senador Antonio Anastasia, em 28-11-2017, conforme Ofício nº 247, de 2017, da Liderança do PSDB.
- (16) Designada, como membro titular, a Deputada Flávia Morais, em 28-11-2017, conforme Ofício nº 158, de 2017, da Liderança do PDT.
- (17) Em virtude da promulgação da Resolução nº 2, de 2017, foi alterada a composição da Comissão Permanente de Combate à Violência contra a Mulher, razão pela qual houve novas indicações das lideranças, a partir de 22-11-2017.
- (18) Designadas, como membros titulares, as Deputadas Elcione Barbalho e Simone Morgado; e, como membros suplentes, a Deputada Dulce Miranda e o Deputado Newton Cardoso Jr, em 29-11-2017, conforme Ofício nº 803, de 2017, da Liderança do PMDB.
- (19) Designadas, como membros titulares, as Senadoras Regina Sousa e Ângela Portela; e, como suplentes, as Senadoras Fátima Bezerra e Gleisi Hoffmann, em 29-11-2017, conforme Ofício nº 119, de 2017, da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.
- (20) Designada, como membro titular, a Deputada Dâmina Pereira, em 29-11-2017, conforme Ofício nº 344, de 2017, da Liderança do Bloco PTB/PROS/PSL/PRP.
- (21) Designada, como membro titular, a Senadora Vanessa Grazziotin, em 29-11-2017, conforme Ofício nº 94, de 2017, da Liderança do Bloco Democracia e Cidadania.
- (22) Designadas as Deputadas Luana Costa e Keiko Ota, respectivamente, como membro titular e suplente, em 29-11-2017, conforme Ofício nº 243, de 2017, da Liderança do PSB.
- (23) Designadas as Deputadas Luizianne Lins e Ana Perugini, respectivamente, como membro titular e suplente, em 30-11-2017, conforme Ofício nº 611, de 2017, da Liderança do PT.
- (24) Designada, como membro titular, a Deputada Iracema Portella; e, como membro suplente, a Deputada Conceição Sampaio, em 5-12-2017, conforme Ofício nº 291, de 2017, da Liderança do Bloco PP/AVANTE.
- (25) Designada, como membro titular, a Deputada Norma Ayub; e, como membro suplente, a Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, em 5-12-2017, conforme Ofício nº 390, de 2017, da Liderança do DEM.
- (26) Solicitada a retirada da Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, como membro suplente, em 1-03-2018, conforme Ofício nº 44 de 2018, da Liderança do Democratas.
- (27) Designada, como membro suplente, a Deputada Yeda Crusius, em vaga existente, em 6-12-2017, conforme Ofício nº 850, de 2017, da Liderança do PSDB.
- (28) Designada, como membro titular, a Deputada Shéridan, em 6-12-2017, conforme Ofício nº 848, de 2017, da Liderança do PSDB.
- (29) Designada, como membro titular, a Deputada Rosangela Gomes, em 6-12-2017, conforme Ofício nº 191, de 2017, da Liderança do PRB.
- (30) Designada, como membro titular, a Deputada Raquel Muniz; e, como membro suplente, o Deputado Victor Mendes, em 6-12-2017, conforme Ofício nº 575, de 2017, da Liderança do PSD.
- (31) Designado, como membro titular, o Senador Vicentinho Alves; e, como suplente, o Senador Pedro Chaves, em 12-12-2017, conforme Ofício nº 117, de 2017, da Liderança do Bloco Moderador.
- (32) Designado, como membro titular, a Deputada Carmem Zanotto, em 1-3-2018, conforme Ofício nº 27, de 2018, da Liderança do Partido da República- PR.

REUNIÕES ORDINÁRIAS:

SECRETÁRIO(A): GIGLIOLA ANSILIERO
TELEFONE-SECRETARIA: 61 3303-3504
FAX:

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES:
E-MAIL: cocom@senado.leg.br



**CONGRESSO NACIONAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**4^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
55^a LEGISLATURA**

Em 3 de abril de 2018
(terça-feira)
às 14h30

PAUTA
2^a Reunião

**COMISSÃO PERMANENTE MISTA DE COMBATE À
VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER - CMCVM**

PRESIDENTE: Deputada Elcione Barbalho

RELATOR: Deputada Luizianne Lins

VICE-PRESIDENTE: Senadora Rose de Freitas

1^a PARTE	Audiência Pública Interativa
2^a PARTE	Deliberativa
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

Retificações:

1. Inclusão de convidada e inclusão de parte deliberativa. (02/04/2018 11:52)

1ª PARTE

Audiência Pública Interativa

Assunto / Finalidade:

Debater sobre mecanismos de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Observações:

Transmissão ao vivo e participação popular em <http://senado.leg.br/ecidadania>

Requerimento(s) de realização de audiência:

- [RVM 16/2017](#), Senadora Vanessa Grazziotin

Convidados:

Fátima Lúcia Pelaes

- Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres

Ben-Hur Viza

- Juiz de Direito e Coordenador do Núcleo Permanente Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Distrito Federal

Sandra Gomes Melo

- Delegada-Chefe da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher do Distrito Federal

Raissa Rossiter

- Subsecretária de Políticas para Mulheres do Governo do Distrito Federal

Liz-Elainne de Silvério e Oliveira Mendes

- Promotora de Justiça e Coordenadora do Núcleo de Gênero Pró-Mulher do MPDFT

Margareth Teixeira

- Coordenadora da Casa da Mulher Brasileira do Distrito Federal

Graciele Reis

- Chefe do Centro Especializado de Atendimento à Mulher do Distrito Federal

Geralda Lopes de Resende

- Presidente do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal

Leonardo Maia de Medeiros

- Gestor de Defensoria e Legislação da Casa da Mulher Brasileira

Andreia Cândida da Silva Bandeira

- Gerente da Casa Abrigo do Distrito Federal

Carolina Vaz

- Coordenadora do Programa Viver sem Violência

Fernanda Falcomer

- Representante do Programa Margarida - Programa de Atenção à Violência contra a Mulher na Saúde

Lúcia Bessa

- Presidente da Comissão da Mulher Advogada da OAB - Taguatinga

2ª PARTE**PAUTA****ITEM 1****REQUERIMENTO DA COMISSÃO MISTA DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER Nº 3 de 2018**

Requer a realização de um Seminário para discutir e avaliar a Lei Maria da Penha.

Autoria: Deputada Luizianne Lins

Textos da pauta:

[Requerimento \(CMCVM\)](#))

1^a PARTE - AUDIÊNCIA PÚBLICA INTERATIVA

1

**RVM
00016/2017**

REQUERIMENTO N° , DE 2017 – CMCVM

Requeiro, nos termos do inciso II, do artigo 93, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Audiência Pública para deliberar sobre mecanismos de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar com as presenças dos seguintes órgãos de assistência:

- Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher;
- Juizados/Varas especializadas;
- Coordenadorias de Violência contra a Mulher;
- Casas-Abrigo;
- Casa da Mulher Brasileira;
- Centros de Referência de Atendimento à Mulher;
- Órgãos da Defensoria Pública;
- Serviços de Saúde Especializados para Atendimento dos Casos de Violência Contra a Mulher;



JUSTIFICAÇÃO


SF117246.44927-74

Em alusão à campanha internacional dos 16 dias de Ativismo pelo Fim da Violência Contra a Mulher 2017, que conta com apoio da bancada feminina do Congresso Nacional com o tema: *Mau atendimento também é crime*, entendemos ser necessário o debate com o Estado para discorrer sobre o trabalho desenvolvido pela rede de proteção à mulher, garantindo saúde física, mental e patrimonial das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

A Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) criou vários mecanismos de assistência e proteção à essas mulheres, serviços indissociáveis e indispensáveis às mulheres em vulnerabilidade. As Delegacias Especializadas são responsáveis pela prevenção, apuração, investigação e enquadramento legal. Os Juizados/Varas especializadas são órgãos da Justiça com competência cível e criminal, responsáveis por processar, julgar e executar causas decorrentes da prática de violência contra a mulher. As Coordenadorias de Violência contra a Mulher são responsáveis por elaborar sugestões para o aprimoramento da estrutura do Judiciário na área de combate e prevenção da violência contra as mulheres. As Casas-Abrigo oferecem local protegido e atendimento integral (psicossocial e jurídico) a mulheres em situação de violência doméstica sob risco de morte. A Casa da Mulher Brasileira integra, no mesmo espaço, serviços especializados para os mais diversos tipos de violência contra as mulheres: acolhimento e triagem; apoio psicossocial; delegacia; juizado; Ministério Público; Defensoria Pública; promoção de autonomia econômica, cuidado das crianças. Os Centros de Referência de Atendimento à Mulher fazem

acolhimento, acompanhamento psicológico e social e prestam orientação jurídica a essas mulheres. Os Órgãos da Defensoria Pública prestam assistência jurídica integral e gratuita à população desprovidas de recursos para pagar honorários de advogado e os custos de uma solicitação ou defesa em processo judicial, extrajudicial, ou de um aconselhamento jurídico. Os Serviços de Saúde Especializados para o Atendimento dos Casos de Violência Contra as Mulheres contam com equipe multidisciplinares capacitadas para atender os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher.

A audiência pública tem o objetivo de debater e entender a efetividade de cada órgão, se as ações estão sendo aplicadas de forma igualitária e justa, se a autonomia e auto estima das mulheres estão sendo preservadas e resgatadas.

Sala de Reuniões, em _____ de novembro de 2017.

**Senadora VANESSA GRAZZIOTIN
PCdoB/Amazonas**



2^a PARTE - DELIBERATIVA

1

RVM
00003/2018

Comissão Permanente Mista de Combate à Violência Contra a Mulher

REQUERIMENTO Nº , DE 2018.
(Da Sra Deputada Luizianne Lins)

**Requer a realização de um
Seminário para discutir e
avaliar a Lei Maria da Penha.**

CD18406.52927-10

Requeremos, com base no art. 58, §2º, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o art. 3º, inciso III e V, da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2014, a realização de um Seminário para discutir e avaliar a Lei Maria da Penha.

JUSTIFICATIVA

A Lei 11.340/2006 é fruto de uma longa jornada de luta e de dor, mas também uma grande conquista e marco no combate à violência contra as mulheres brasileiras. Conhecida internacionalmente e avaliada pelas Nações Unidas como uma legislação das mais avançadas, a Lei Maria da Penha define de forma ampla o conceito de violência, incluindo agressões de ordem física, psicológica, patrimonial, moral e sexual, traz as medidas protetivas de urgência e a rede de atendimento e enfrentamento à violência doméstica e familiar.

Foram muitos anos de mobilização social e estudo construindo a legislação, desde 1998 quando o caso da farmacêutica Maria da Penha foi denunciado na corte Interamericana de Direitos Humanos da ONU até a sua publicação em 2006, e enquanto instrumento legal tem sido uma



ferramenta fundamental para a mudança na vida das mulheres, a partir do rompimento com a situação de violência. É necessário muito mais para a

transformação cultural de comportamento e respeito às mulheres e a ruptura com o machismo. Portanto é preciso avaliar, mas, sobretudo reunir forças para garantir a efetividade dessa lei.

Dessa forma esse seminário sugere uma conversa aprofundada sobre a lei seus aspectos dificultadores para o funcionamento da rede, melhorias no atendimento e agilidade nos encaminhamentos, mas em hipótese alguma a restrição, retirada de direitos e dignidade das mulheres. Não podemos cometer nenhum desacerto e retrocesso na proteção das mulheres nem fortalecimento das desigualdades de gênero que tem violentado, deixado marcas irreparáveis nos corpos, mentes e matado as brasileiras.

Dessa forma solicitamos às nobres e aos nobres colegas a aprovação deste requerimento para realizar um seminário onde possamos conhecer a luta das mulheres, a Lei Maria da Penha, a situação dos equipamentos de amparo às agredidas, a atuação do judiciário, o monitoramento da aplicabilidade da lei e também as propostas que tramitam no Congresso Nacional na tentativa de alterar a lei e a possibilidade de incorrer no erro de causar prejuízos às vítimas de violência e suas condições de superação.

O debate maior tem sido em torno dos artigos 10 e 12 que trata do direito da vítima de ter atendimento policial e pericial realizado preferencialmente por servidores do sexo feminino e da autoridade policial ter poderes para aplicar as medidas protetivas concedidas pelo judiciário.

Outro aspecto que compreendemos ser de fundamental importância é o debruçar acerca da justiça restaurativa que vem sendo orientado e incentivado como método para mediar conflitos e evitar que se transformem em ações judiciais. Para aprofundar o debate lembramos a

recomendação geral 33 do Comitê das Nações Unidas que acompanha o cumprimento da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação à Mulher. A recomendação que trata do acesso das mulheres à Justiça e diz:

“inclui como obrigação dos Estados partes a proteção dos direitos das mulheres contra todas as formas de discriminação com vistas a empoderá-las como indivíduos e titulares de direitos. O efetivo acesso à justiça otimiza o potencial emancipatório e transformador do direito. Na prática, o Comitê observou uma série de obstáculos e restrições que impedem as mulheres de realizar seu direito de acesso à justiça, com base na igualdade, incluindo a falta de proteção jurisdicional efetiva dos Estados partes em relação a todas as dimensões do acesso à justiça. Esses obstáculos ocorrem em um contexto estrutural de discriminação e desigualdade, devido a fatores como estereótipos de gênero, leis discriminatórias, discriminação interseccional ou composta, requisitos, procedimentos e práticas em matéria probatória, e à falha em sistematicamente assegurar que os mecanismos judiciais sejam física, econômica, social e culturalmente acessíveis a todas as mulheres. Todos esses obstáculos constituem persistentes violações dos direitos humanos das mulheres”.



Portanto muito há para debater e construir para que a lei alcance sua aplicabilidade de forma efetiva e certamente não será a partir de alterações no seu texto. Uma lei que foi elaborada a partir de uma ampla discussão popular não pode ser alterada sem o diálogo com o movimento de mulheres e uma análise criteriosa de seus resultados. Existe uma necessidade

Sugerimos ainda que o resultado desse seminário tenha seu conteúdo publicado como contribuição para a sociedade brasileira, movimentos sociais, feministas, controle social e registro dessa Comissão.

Sugerimos como convidadas:

1. **Schuma Schumaher** – Representante da ONG *Rede de Desenvolvimento Humano*
2. **Jandira Feghali** – Deputada Relatora da Lei Maria da Penha
3. **Silvia Pimentel ou Carmen Campos** – Representante do Consórcio Nacional de ONG's Feministas
4. **Nilcéia Freire** – Ex Ministra da Secretaria de Políticas para as Mulheres
5. **Eleonora Menicucci** – Ex Ministra da Secretaria de Políticas para as Mulheres
6. **Fátima Pelaes** – Secretária de Políticas para as Mulheres
7. **Representante do Observe** - Observatório da Lei Maria da Penha
8. **Wânia Pasinato** – Doutora em Sociologia e Pesquisadora sobre Gênero, Violência e Políticas de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres
9. **Maria da Penha** – Instituto Maria da Penha
10. **Myllena Calasans** – Comitê Latino Americano de Defesa dos Direitos das Mulheres
11. **Dulcielly Nóbrega** – Defensoria Pública do Distrito Federal
12. **Deborah Duprat** – Ministério Público Federal
13. **Daldice Maria Santana de Almeida** – Presidente da Comissão de Acesso à Justiça e à Cidadania do Conselho Nacional de Justiça
14. **Representante da ONU Mulheres**



Luizianne Lins

Deputada Federal PT/CE